



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1502 =

“Altera Carreira de Cargo Efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

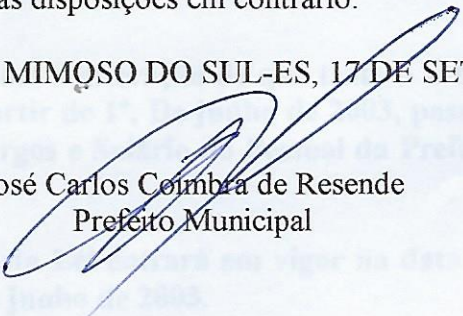
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta lei, a proceder alteração na carreira do cargo efetivo de Encarregado de Compras, criado através da Lei Municipal nº 985/90 e, incluso no Plano de Cargos e Salários do Pessoal da Prefeitura municipal de Mimoso do Sul, na carreira IV.

Art. 2º - Com a alteração de que trata o artigo anterior, o cargo de Encarregado de Compras, a partir de 1º de junho de 2003, passará a enquadrar-se na Carreira VI, do Plano de Cargos e Salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2003.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 17 DE SETEMBRO DE 2003.


José Carlos Coimbra de Resende
Prefeito Municipal